


	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: wxdx8cq9 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/12/2019 Indicação nº 5710/2019 Protocolo nº 10513/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar a reforma da ponte de madeira ou a construção de ponte de concreto sobre o Córrego Aranha, na MT-420, município de Castanheira-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de realizar a reforma da ponte de madeira ou a construção de ponte de concreto sobre o Córrego Aranha, na MT-420, município de Castanheira-MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de realizar a reforma da ponte de madeira ou a construção de ponte de concreto sobre o Córrego Aranha, na MT-420 no município de Castanheira-MT.

As pontes (de madeira ou concreto) são necessárias para estabelecer a continuidade de uma via, estando referida infraestrutura diretamente interligada com a economia, haja vista que referido tipo de construção permite que pessoas e cargas ultrapassem obstáculos naturais para prosseguir no caminho trilhado.

Nesse sentido, referida infraestrutura esta diretamente interligada com a economia, uma vez que permite a circulação de bens e pessoas movimentando assim a economia.

Ocorre que, a Ponte de Madeira sobre o córrego Aranha na Rodovia MT-420 (Latitude 11° 2'23,97"S e Longitude 58°41'12,48"W), com largura de 04 metros e comprimento de 08 metros encontra-se em situação precária, razão pela qual, indicamos ao Poder Executivo a necessidade de realizar a reforma da ponte existente (madeira) ou construção de uma ponte de concreto.

Solicitamos especial atenção ao pleito indicado, haja vista que a ponte mencionada esta instalada em



Rodovia (MT-420) não pavimentada que apresenta condições precárias de trafegabilidade, situação essa que já prejudica a locomoção de bens e pessoas devido a ausência de infraestrutura.

Assim, a reforma da ponte de madeira ou a construção de uma ponte de concreto no local indicado caracteriza-se como medida essencial e de suma importância para o município de Castanheira/MT a fim de permitir a trafegabilidade de produtores rurais, proporcionando assim, a movimentação da economia do município que tem como base a pecuária e agricultura.

Desta forma, a presente indicação tem como objetivo acolher a justa reivindicação da comunidade, razão pela qual, pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Dezembro de 2019

Delegado Claudinei
Deputado Estadual